



DECRETO N.º. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**FIXA TURNO ÚNICO DE EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
SUL BRASIL/SC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI GALLINA, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 20 da Lei Municipal n.º 384, de 01 de junho de 2001.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica decretado Turno Único de Trabalho para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Assistência Social do Município de Sul Brasil/SC, no período compreendido entre os dias 02.01.2025 a 31.01.2025, estando definido o horário de trabalho das 07:00 as 13:00 horas.

Art. 2.º. Fica decretado Turno Único de Trabalho para a Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Transportes e Meio Ambiente do Município de Sul Brasil/SC, no período compreendido entre os dias 02.01.2025 a 30.04.2025, estando definido o horário de trabalho das 07:00 as 13:00 horas.

Art. 3.º. Fica decretado Turno Único de Trabalho para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sul Brasil/SC, no período compreendido entre os dias 02.01.2025 até o início das aulas, estando definido o horário de trabalho das 07:00 as 13:00 horas.

Parágrafo Único. Ficam preservados os serviços essenciais na forma plantão.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculado ao DOM, conforme **Lei Municipal n.º 1.027 de 06 de abril de 2015**, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI GALLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA: